

MANIFESTO

ADVOGADOS DOS DIREITOS LABORAIS E SOCIAIS DE TODA A EUROPA

EXORTAM A UNIÃO EUROPEIA

A RESPEITAR E A PROMOVER OS DIREITOS SOCIAIS FUNDAMENTAIS,

ESPECIALMENTE OS REFERENTES A TODAS AS MEDIDAS RELACIONADAS COM A CRISE

- 1) A crise económica e financeira e as suas consequências antissociais deve ser vista num contexto mais alargado. Historicamente e a nível universal, as lições retiradas das experiências de duas guerras mundiais levaram a Organização Internacional do Trabalho a adotar, em 1944, a Declaração de Filadélfia, que expressamente declarou que
 - o trabalho não é uma mercadoria;
 - a liberdade de expressão e de associação é uma condição indispensável para um progresso sustentado;
 - a pobreza, onde quer que exista, constitui um perigo para a prosperidade em toda a parte.
- 2) A nível europeu, desde a Segunda Guerra Mundial, os termos desta declaração constituíram uma base fundamental da legislação laboral e social europeia e, ao mesmo tempo, o ponto de partida implícito – e muitas vezes explícito – da construção do frágil Modelo Social Europeu da UE.
- 3) Na sua intervenção perante o Parlamento Europeu em 14 de setembro de 2011, o Diretor-Geral da OIT, Juan Somavia, declarou: *«O respeito dos princípios e dos direitos fundamentais do trabalho não é negociável: nem mesmo em tempos de crise, quando se colocam muitas questões de equidade. Isto é particularmente importante em países que têm de adotar medidas de austeridade. A crise não pode servir de argumento para o não cumprimento das normas laborais acordadas internacionalmente.»*
- 4) Na reunião dos Ministros do Trabalho e do Emprego do G20, realizada em Paris em 26 e 27 de setembro de 2011, «a promoção da aplicação efetiva dos direitos sociais e laborais e a garantia do respeito dos princípios e direitos fundamentais do trabalho» constituíram uma das recomendações fundamentais¹, tendo sido aprovada na Declaração dos Chefes de Estado do G20, adotada na Cimeira em Cannes, em 3 e 4 de novembro de 2011² (G20 2011b).

¹ http://www.ilo.org/global/about-the-ilo/how-the-ilo-works/multilateral-system/g20/WCMS_164260/lang--fr/index.htm

² <http://www.g20-g8.com/g8-g20/g20/english/for-the-press/news-releases/cannes-summit-final-declaration.1557.html>

- 5) Na reunião do G20 realizada em Guadalajara, México, em 17 e 18 de maio de 2012, os Ministros do Trabalho e do Emprego afirmaram nas suas conclusões *«considerar que o crescimento económico deve assentar num emprego de qualidade, ou seja, empregos no setor formal, com segurança social, um salário digno e a plena proteção dos direitos laborais.»*. Os Ministros reafirmaram *«a importância da coerência política entre crescimento e emprego e entre políticas macroeconómicas e de emprego a nível nacional e internacional»*.³
- 6) Os dados revelam, no entanto, que desde o final de 2008, quando começou a crise económica,
- as autoridades públicas nacionais e europeias e os legisladores nacionais adotaram uma série de medidas para aumentar a flexibilidade das empresas, incluindo alterações da legislação laboral nacional,
 - nalguns casos, antes da crise económica foram iniciadas reformas gerais da legislação laboral, com o objetivo declarado de a «modernizar»,
 - uma mudança de governo, nalguns países, conduziu à aceleração de alterações drásticas da legislação laboral, sem mesmo serem efetuadas consultas participativas, nomeadamente com os parceiros sociais e em especial com os sindicatos,
 - noutros casos, as reformas estruturais foram exigidas ou mesmo impostas aos Estados-Membros pela «troika» composta pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e pelas duas instituições da UE, a saber, a Comissão Europeia e o Banco Central Europeu (BCE).

Estas medidas, longe de resolverem a crise económica e financeira, só a aumentaram e estão agora a ameaçar a viabilidade não só da Europa social, mas também do projeto mais vasto da integração económica e política europeia.

- 7) Os advogados dos direitos laborais e sociais de toda a Europa que subscrevem o presente manifesto expressam grande preocupação com as medidas adotadas e com as suas consequências em relação a desenvolvimentos de ordem jurídica, económica e política recentes – e inter-relacionados – na UE:
- A atual crise económica e financeira está a sujeitar os trabalhadores e os direitos dos trabalhadores, em muitos países, a forte pressão;
 - Não são só as práticas de negociação coletiva que estão a ser postas em causa; foi igualmente lançado um ataque sistemático à negociação coletiva, provocando a destruição de instituições, de mecanismos e de princípios básicos da negociação coletiva (por exemplo, através da introdução de proibições de negociação setorial, de possibilidades de desvio para pior nos contratos de trabalho individuais das normas mínimas acordadas coletivamente, etc.);
 - A troika impõe a alguns Estados-Membros uma enorme e por vezes dramática desregulação dos seus mercados de trabalho e dos sistemas de proteção social, conduzindo a um enfraquecimento dos sindicatos, ao aumento da precariedade das relações laborais, à insegurança e a um elevado desemprego, bem como ao aumento da pobreza e à agitação social;

³ http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/docs/pressdata/en/ec/131076.pdf

- Estas medidas de austeridade drásticas, no domínio do trabalho, levam a uma rejeição da Europa e dos valores europeus, bem como ao desenvolvimento da xenofobia, em especial contra as minorias, pondo em perigo a paz na Europa.
- 8) Os advogados dos direitos laborais e sociais signatários da presente declaração exortam por isso a União Europeia e as suas instituições a respeitarem e a promoverem:
- os valores consagrados no Tratado de Lisboa, «do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de Direito e do respeito pelos direitos do Homem» (artigo 2.º do TUE),
 - a sua obrigação de se empenhar «no desenvolvimento sustentável da Europa, assente num crescimento económico equilibrado e na estabilidade dos preços, numa economia social de mercado altamente competitiva que tenha como meta o pleno emprego e o progresso social, e num elevado nível de proteção e de melhoria da qualidade do ambiente» (artigo 3.º, n.º 3, do TUE),
 - os direitos sociais fundamentais garantidos na Carta dos Direitos Fundamentais da UE, legalmente vinculativa (artigo 51.º, n.º 1, da CDFUE), em especial o direito de negociação e de ação coletiva, que deve ser interpretado de acordo com as respetivas Convenções da OIT ratificadas por todos os Estados-Membros da UE (artigo 53.º da CDFUE), proteção no caso de despedimento sem justa causa e segurança social e assistência social.
- 9) Os signatários exortam os Chefes de Estado e de Governo, em especial enquanto membros de uma instituição da UE, o «Conselho Europeu», a garantirem, de modo claro e sem ambiguidades, o quadro jurídico vinculativo e especialmente a promoção dos direitos sociais fundamentais dos trabalhadores e dos seus representantes.
- 10) Em especial, os direitos sociais fundamentais dos trabalhadores e dos seus representantes não devem estar subordinados às liberdades do mercado interno e à legislação da concorrência, nem a medidas de austeridade, quer estas se baseiem na política fiscal ou na ajuda financeira; pelo contrário, estes direitos sociais fundamentais devem ser plenamente reconhecidos como condições prévias necessárias para um desenvolvimento económico e social sólido e sustentável e para o progresso da União Europeia e dos seus Estados-Membros. Normas elevadas do direito laboral e social desempenham um papel fundamental no reequilíbrio das economias, no apoio aos rendimentos e no incentivo ao investimento em capacidades.
- 11) A atual Comissão Europeia, juntamente com a troika, está a desrespeitar os elementos básicos do Modelo Social Europeu e o espírito da Declaração de Filadélfia. Por conseguinte, o modelo social está a passar – num silêncio virtual – por uma completa desconstrução e, em última análise, talvez pela sua destruição. Se o Modelo Social Europeu fracassar, como é que o projeto europeu no seu conjunto pode ter sucesso?
- 12) Os signatários da presente declaração opõem-se a esta atitude e às medidas a que conduziu. Exortamos a UE e as suas instituições a voltarem a dar cumprimento

integral às suas obrigações legais e objetivos políticos e a assumirem a responsabilidade por uma Europa Social sustentável.

Janeiro de 2013